



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.428, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1716, de 26 de março de 1999, alterada pela Lei nº 1.843, de 26 de novembro de 2001 e pela Lei nº 2.522, de 07 de fevereiro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA do Município de Paraisópolis, com mandato de 2 (dois) anos, de acordo com seu Regimento Interno:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

I- Órgão Municipal de Meio Ambiente

Titular: Ismael Aparecido da Silva

Suplente: Ariane Regina Palma Barbosa

II- Órgão Municipal de Saúde

Titular: Paulo José de Miranda

Suplente: Edgar Aparecido Silva

III- Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Titular: Leonardo Rangel Gomes dos Santos

Suplente: Larissa Aparecida Marinho Lima

IV- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: Benedito Gilmar Pereira

Suplente: Sebastião Ferraz Neto

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Titular: Marileia Ieno Gonçalves

Suplente: Maura Lúcia dos Santos

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Titular: Maria Marta Silveira Carvalho

Suplente: Cristiano Anchieta Ferreira

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Valeska Ribeiro Marques

Suplente: Jair Messias Nogueira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Igor de Kássius Toledo Almeida Braga

Suplente: Arnaldo José de Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2023, restando ratificados e convalidados, para todos os fins e efeitos, os atos e decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA procedidas e levadas a efeito a partir de 29 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.752, de 29 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de junho de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.428, de 14/06/2023 foi publicado na data de 14/06/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão